



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



10	30.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/ AGULHA	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
11	1.200	UND	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO CATETER	R\$ 2,31	R\$ 2.772,00
12	1.200	UND	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO LUER LOCK	R\$ 2,31	R\$ 2.772,00
13	13.800	UND	SERINGA P/ INSULINA C/ AGULHA 1 ML	R\$ 0,24	R\$ 3.312,00
14	6	UND	SERRA DE GIGLI 40 CM	R\$ 16,03	R\$ 96,18
15	6	CX	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 3,2MM	R\$ 40,30	R\$ 241,80
16	6	CX	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 4,8MM	R\$ 40,30	R\$ 241,80
17	6	CX	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 6,4MM	R\$ 40,30	R\$ 241,80
18	18	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	R\$ 0,71	R\$ 12,78
19	18	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	R\$ 0,69	R\$ 12,42
20	18	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	R\$ 0,64	R\$ 11,52
21	18	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	R\$ 0,64	R\$ 11,52
22	18	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	R\$ 0,65	R\$ 11,70
23	30	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	R\$ 5,11	R\$ 153,30
24	30	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	R\$ 5,11	R\$ 153,30
25	30	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	R\$ 3,72	R\$ 111,60
26	290	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	R\$ 3,72	R\$ 1.078,80
27	240	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	R\$ 3,72	R\$ 892,80
28	240	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	R\$ 3,72	R\$ 892,80
29	240	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	R\$ 3,72	R\$ 892,80
30	60	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	R\$ 3,72	R\$ 223,20
31	60	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	R\$ 5,11	R\$ 306,60
32	60	UND	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 16	R\$ 5,11	R\$ 306,60
33	60	UND	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18	R\$ 5,11	R\$ 306,60
34	60	UND	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	R\$ 5,11	R\$ 306,60
35	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 10,0(TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
36	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 2,5 (TUBO)	R\$ 25,06	R\$ 501,20
37	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 3,0 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
38	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 3,5 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
39	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 4,0 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
40	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 4,5 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
41	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 5,0 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
42	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 5,5 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
43	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 6,0 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



44	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 6,5 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
45	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 7,0 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
46	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 7,5 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
47	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 8,0 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
48	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 8,5 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
49	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 9,0 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
50	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 9,5 (TUBO)	R\$ 5,52	R\$ 110,40
51	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 2,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
52	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 2,5 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
53	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 3,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
54	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 3,5 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
55	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 4,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
56	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 4,5 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
57	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 5,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
58	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 5,5 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
59	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 6,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
60	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 6,5 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
61	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 7,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
62	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 7,5 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
63	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 8,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
64	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 8,5 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
65	20	UND	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 9,0 (TUBO)	R\$ 3,98	R\$ 79,60
66	60	UND	SONDA NASOCURTA Nº 10	R\$ 0,67	R\$ 40,20
67	60	UND	SONDA NASOCURTA Nº 12	R\$ 0,69	R\$ 41,40
68	60	UND	SONDA NASOCURTA Nº 14	R\$ 0,70	R\$ 42,00
69	120	UND	SONDA NASOCURTA Nº 16	R\$ 0,74	R\$ 88,80
70	120	UND	SONDA NASOCURTA Nº 18	R\$ 0,78	R\$ 93,60
71	60	UND	SONDA NASOCURTA Nº 4	R\$ 0,63	R\$ 37,80
72	60	UND	SONDA NASOCURTA Nº 6	R\$ 0,63	R\$ 37,80
73	100	UND	SONDA NASOCURTA Nº 8	R\$ 0,70	R\$ 70,00





GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



74	160	UND	SONDA NASOLONGA Nº 10	R\$ 0,90	R\$ 144,00
75	100	UND	SONDA NASOLONGA Nº 12	R\$ 0,89	R\$ 89,00
76	60	UND	SONDA NASOLONGA Nº 14	R\$ 1,03	R\$ 61,80
77	320	UND	SONDA NASOLONGA Nº 16	R\$ 1,24	R\$ 396,80
78	320	UND	SONDA NASOLONGA Nº 18	R\$ 1,34	R\$ 428,80
79	120	UND	SONDA NASOLONGA Nº 20	R\$ 1,49	R\$ 178,80
80	60	UND	SONDA NASOLONGA Nº 22	R\$ 1,63	R\$ 97,80
81	60	UND	SONDA NASOLONGA Nº 24	R\$ 1,72	R\$ 103,20
82	60	UND	SONDA NASOLONGA Nº 4	R\$ 0,74	R\$ 44,40
	60	UND	SONDA NASOLONGA Nº 6	R\$ 0,75	R\$ 45,00
84	200	UND	SONDA NASOLONGA Nº 8	R\$ 0,79	R\$ 158,00
85	60	UND	SONDA URETRAL Nº 10	R\$ 0,68	R\$ 40,80
86	60	UND	SONDA URETRAL Nº 12	R\$ 0,69	R\$ 41,40
87	120	UND	SONDA URETRAL Nº 14	R\$ 0,70	R\$ 84,00
88	170	UND	SONDA URETRAL Nº 16	R\$ 0,74	R\$ 125,80
89	120	UND	SONDA URETRAL Nº 18	R\$ 0,78	R\$ 93,60
90	60	UND	SONDA URETRAL Nº 20	R\$ 0,85	R\$ 51,00
91	60	UND	SONDA URETRAL Nº 22	R\$ 0,90	R\$ 54,00
92	60	UND	SONDA URETRAL Nº 24	R\$ 1,02	R\$ 61,20
93	60	UND	SONDA URETRAL Nº 4	R\$ 0,63	R\$ 37,80
94	60	UND	SONDA URETRAL Nº 6	R\$ 0,63	R\$ 37,80
95	60	UND	SONDA URETRAL Nº 8	R\$ 0,67	R\$ 40,20
96	50	UND	SONDA VESICAL TAM 14 2V	R\$ 3,72	R\$ 186,00
97	200	UND	SONDA VESICAL TAM 16 2V	R\$ 3,72	R\$ 744,00
98	120	UND	SONDA VESICAL TAM 18 2V	R\$ 3,72	R\$ 446,40
99	100	UND	SONDA VESICAL TAM 20 2V	R\$ 3,72	R\$ 372,00
100	6	UND	TALCO NEUTRO	R\$ 3,17	R\$ 19,02
101	4	UND	TELA DE MARLEX 20X25	R\$ 163,49	R\$ 653,96
102	4	UND	TELA DE MARLEX 30X30	R\$ 275,62	R\$ 1.102,48
103	24	KIT	TENSIOMETRO (ESFIG. E ESTETOSCOPIO)	R\$ 120,88	R\$ 2.901,12
104	6	UND	TENSIÓMETRO DIGITAL	R\$ 256,14	R\$ 1.536,84
105	3	UND	TENSIOMETRO INFANTIL	R\$ 112,53	R\$ 337,59
106	17	UND	TERMÔMETO GELADEIRA DIGITAL	R\$ 83,25	R\$ 1.415,25
107	240	UND	TERMOMETRO CLINICO	R\$ 8,62	R\$ 2.068,80
108	52	UND	TERMÔMETRO DE CAIXA TERMICA DIGITAL	R\$ 78,45	R\$ 4.079,40
109	12	VIDRO	TINTURA DE IODO	R\$ 30,23	R\$ 362,76
110	1.104	UND	TORNEIRINHA C/ TRÊS VIAS	R\$ 0,99	R\$ 1.092,96



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



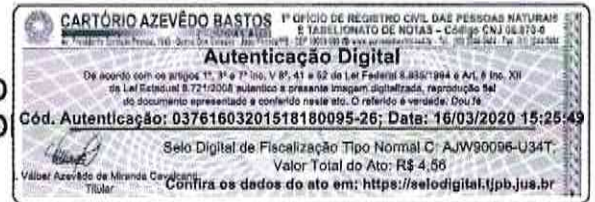
111	190	MT	TUBO LATEX Nº 200	R\$ 1,59	R\$ 302,10
112	100	MT	TUBO LATEX Nº 202	R\$ 4,15	R\$ 415,00
113	190	MT	TUBO LATEX Nº 204	R\$ 5,08	R\$ 965,20
TOTAL					R\$ 109.600,00

LOTE 14 – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – ATENÇÃO BÁSICA

Item	Qtda.	Apr.	DISCRIMINAÇÃO	Vlr.Unit.	Total
1	20	UND	APARELHO DE PRESSÃO PEDIÁTRICO OU NEONATAL	R\$ 121,66	R\$ 2.433,20
2	4	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA (CAPACIDADE MÍNIMA 150 KG)	R\$ 1.239,64	R\$ 4.958,56
3	100	UND	BATAS PARA PREVENÇÃO 20G	R\$ 1,82	R\$ 182,00
4	10	UND	CAIXA METÁLICA PEQUENA 18 X 8 X 5	R\$ 46,37	R\$ 463,70
5	10	UND	CAIXA METÁLICA PARA PREVENÇÃO 26X12X6	R\$ 92,96	R\$ 929,60
6	10	UND	CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS 12X05X02CM	R\$ 25,60	R\$ 256,00
7	10	UND	CILINDRO DE OXIGÊNIO (PRESO EM SUPORTE)	R\$ 1.821,41	R\$ 18.214,10
8	20	UND	CUBA REDONDA 08 X 04 CM	R\$ 17,92	R\$ 358,40
9	20	UND	CUBA RIN EM INOX	R\$ 47,02	R\$ 940,40
10	10	UND	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	R\$ 724,07	R\$ 7.240,70
11	40	UND	ESFIGMOMANÔMETRO	R\$ 121,66	R\$ 4.866,40
12	10	UND	ESFIGNOMANOMETRO COM BRAÇADEIRA	R\$ 121,66	R\$ 1.216,60
13	10	UND	ESPECULO METÁLICO GRANDE	R\$ 56,05	R\$ 560,50
14	50	UND	ESPECULO METÁLICO MÉDIO	R\$ 56,05	R\$ 2.802,50
15	30	UND	ESPECULO METÁLICO PEQUENO	R\$ 56,05	R\$ 1.681,50
16	10	UND	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	R\$ 26,23	R\$ 262,30
17	40	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO	R\$ 26,23	R\$ 1.049,20
18	10	UND	ESTETOSCÓPIO DE PINAR	R\$ 160,17	R\$ 1.601,70
19	10	UND	FOCO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	R\$ 702,77	R\$ 7.027,70
20	40	UND	GLICOSÍMETRO	R\$ 69,33	R\$ 2.773,20
21	10	UND	HAMPER	R\$ 559,02	R\$ 5.590,20
22	10	UND	JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL (ADULTO E INFANTIL)	R\$ 36,39	R\$ 363,90
23	20	UND	LANTERNA CLÍNICA	R\$ 63,77	R\$ 1.275,40
24	10	UND	LARINGOSCÓPIO COM LÂMINA (ADULTO E INFANTIL)	R\$ 620,12	R\$ 6.201,20
25	10	UND	MACA PEDIATRICA	R\$ 1.689,01	R\$ 16.890,10



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



26	10	UND	MOCHO (BANCO GIRATÓRIO)	R\$ 424,85	R\$ 4.248,50
27	10	UND	NEBULIZADOR 1 SAÍDA	R\$ 185,29	R\$ 1.852,90
28	10	UND	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO	R\$ 424,85	R\$ 4.248,50
29	20	UND	OTOSCÓPIO	R\$ 482,06	R\$ 9.641,20
30	90	UND	PINÇA DE CHERON INOX	R\$ 59,96	R\$ 5.396,40
31	8	KIT	PINÇA PARA SUTURA 14 CM	R\$ 28,73	R\$ 229,84
32	30	UND	PORTA-DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO	R\$ 81,02	R\$ 2.430,60
33	30	UND	PORTA-PAPEL TOALHA	R\$ 81,02	R\$ 2.430,60
34	30	KIT	RESSUSCITADOR MANUAL KIT ADULTO, INFANTIL E NEONATAL (AMBÚ) C/ 1 UND CADA	R\$ 946,08	R\$ 28.382,40
TOTAL					R\$ 149.000,00

Comissão Permanente de Licitação
FLS.: 305
Prefeitura Municipal de Orós - Ceará

LOTE 15- MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Qtda.	Apr.	DISCRIMINAÇÃO	Vlr.Unit.	Total
1	595	UND	ÁCIDO FOSFÓRICO	R\$ 3,31	R\$ 1.969,45
2	270	VD	ADESIVO DENTINÁRIO	R\$ 26,92	R\$ 7.268,40
3	160	LT	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	R\$ 4,35	R\$ 696,00
4	1.560	UND	AGULHA DESC. 20 X 5,5	R\$ 0,09	R\$ 140,40
5	52.500	UND	AGULHA GENGIVAL CURTA	R\$ 0,36	R\$ 18.900,00
6	3.500	UND	AGULHA GENGIVAL LONGA	R\$ 0,40	R\$ 1.400,00
7	380	LT	ÁLCOOL 70% 1000 ML	R\$ 4,99	R\$ 1.896,20
8	40	LT	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	R\$ 6,58	R\$ 263,20
9	30	LT	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	R\$ 12,85	R\$ 385,50
10	140	UND	ALGINATO 454G ISENTO DE POEIRA	R\$ 17,56	R\$ 2.458,40
11	175	LT	ALVOGIL PASTA ALVEOLAR	R\$ 24,70	R\$ 4.322,50
12	300	PT	AMALGAMA EM CAPSULA 1PORÇÃO	R\$ 88,50	R\$ 26.550,00
13	200	CX	ANESTÉSICO ARTICAINA	R\$ 111,00	R\$ 22.200,00
14	245	CX	ANESTÉSICO CLORIDATO DE PRILOCAINA	R\$ 61,00	R\$ 14.945,00
15	365	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM VASOCONSTRICTOR	R\$ 94,00	R\$ 34.310,00
16	200	CX	ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASOCONSTRICTOR	R\$ 94,00	R\$ 18.800,00
17	690	CX	ANESTÉSICO NOVOCOL	R\$ 49,00	R\$ 33.810,00
18	220	PT	ANESTÉSICO TÓPICO	R\$ 6,70	R\$ 1.474,00
19	2.000	UND	AVENTAIS CIRURGICOS (BRANCO-MANGA LONGA) DESCARTAVEL	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
20	2.000	UND	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO (BRANCO-MANGA LONGA) DESCARTAVEL	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
21	80	UND	BASTÃO PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA	R\$ 26,54	R\$ 2.123,20

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



22	160	UND	BICARBONATO DE SÓDIO 100GR	R\$ 7,40	R\$ 1.184,00
23	155	UND	BROCA CIRURGICA ZECRYA	R\$ 57,00	R\$ 8.835,00
24	145	UND	BROCA CIRURGICAS Nº 05	R\$ 14,00	R\$ 2.030,00
25	145	UND	BROCA CIRURGICAS Nº 06	R\$ 14,00	R\$ 2.030,00
26	145	UND	BROCA CIRURGICAS Nº 701	R\$ 14,00	R\$ 2.030,00
27	145	UND	BROCA CIRURGICAS Nº 702	R\$ 14,00	R\$ 2.030,00
28	50	UND	BROCA CONE INVERTIDO 1032	R\$ 2,20	R\$ 110,00
29	375	UND	BROCA CONE INVERTIDO 1033	R\$ 2,20	R\$ 825,00
30	375	UND	BROCA CONE INVERTIDO 1034	R\$ 2,20	R\$ 825,00
	375	UND	BROCA CONE INVERTIDO 1035	R\$ 2,20	R\$ 825,00
32	400	UND	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 4	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
33	400	UND	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 5	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
34	400	UND	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 6	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
35	400	UND	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 7	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
36	400	UND	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 8	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
37	40	UND	BROCAS CARBIDES PICOTADAS Nº 702 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 13,70	R\$ 548,00
38	425	UND	BROCAS CILÍNDRICAS 1092	R\$ 2,20	R\$ 935,00
39	30	UND	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
40	125	UND	BROCAS DE ACABAMENTO DE AMALGAMA BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 2,10	R\$ 262,50
41	70	UND	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 2,32MM	R\$ 14,40	R\$ 1.008,00
42	50	UND	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 3,32MM	R\$ 14,40	R\$ 720,00
43	50	UND	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 4,32MM	R\$ 14,40	R\$ 720,00
44	60	UND	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 5,32MM	R\$ 14,40	R\$ 864,00
45	30	UND	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 6,32MM	R\$ 14,40	R\$ 432,00
46	15	CX	CALEN COM PARAMONOCLOROFENOL	R\$ 66,00	R\$ 990,00
47	300	PCT	CAMPO FRENESTADO PARA PACIENTE TAMANHO 80x70cm DESCARTAVEL C/100	R\$ 308,00	R\$ 92.400,00
48	300	PCT	CAMPO PARA MESA AUXILIAR DESCARTAVEL 40/40 cm C/100	R\$ 226,00	R\$ 67.800,00
49	50	PCT	CARBONO PARA USO ODONTOLOGICO	R\$ 2,07	R\$ 103,50
50	15	CX	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ + LIQ	R\$ 37,00	R\$ 555,00
51	15	CX	CIMENTO CIRURGICO COE PACK	R\$ 656,00	R\$ 9.840,00
52	120	CX	CIMENTO INTERMEDIÁRIO	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
53	35	PT	COLTOSOL	R\$ 15,84	R\$ 554,40
54	10	CX	COMPACTADOR DE MC SPADDEN- SORTIDO	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
55	35	CX	CONE DE PAPEL 15-40	R\$ 20,20	R\$ 707,00
56	35	CX	CONE DE PAPEL 45-80	R\$ 20,20	R\$ 707,00
57	30	CX	CONES ACESSORIOS FF E FM - CAIXA C/120	R\$ 20,60	R\$ 618,00

Comissão Permanente de
FLS.: 306
Prefeitura M. Paranaíba



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



58	40	CX	CONES DE GUTA-PERCHA – 1ª SÉRIE	R\$ 20,60	R\$ 824,00
59	40	CX	CONES DE GUTA-PERCHA – 2ª SÉRIE	R\$ 20,60	R\$ 824,00
60	20	CX	CONES DE GUTA-PERCHA – FINE MEDIUM	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
61	20	CX	CONES DE GUTA-PERCHA – FINE MEDIUM EXTRA LONGO	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
62	60	CX	CONES DE GUTA-PERCHA – MEDIUM	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
63	15	CX	CONES DE GUTA-PERCHA – MEDIUM LARGE	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
64	2.000	UND	CREME DENTAL 90g	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
65	2.000	UND	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
66	160	PCT	CUNHA DE MADEIRA	R\$ 12,00	R\$ 1.920,00
67	115	CX	DISCO DE POLIMENTO P/ RESINA	R\$ 28,00	R\$ 3.220,00
68	15	CX	EDTA	R\$ 8,40	R\$ 126,00
69	1.450	UND	ESCOVA DE ROBINSON	R\$ 1,40	R\$ 2.030,00
70	95	UND	ESCOVAS P/ LIMPEZA DE BROCAS	R\$ 6,00	R\$ 570,00
71	190	UND	ESPELHO BUCAL	R\$ 3,30	R\$ 627,00
72	120	CX	ESPONJA DE FIBRINA CX C/ 10	R\$ 33,85	R\$ 4.062,00
73	15	VD	EUCALIPTOL	R\$ 10,40	R\$ 156,00
74	155	VD	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML	R\$ 8,40	R\$ 1.302,00
75	480	ENV	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0	R\$ 1,59	R\$ 763,20
76	7.200	ENV	FIO DE SUTURA AGULHADO (3-0) SEDA	R\$ 1,59	R\$ 11.448,00
77	1.920	ENV	FIO DE SUTURA AGULHADO (4-0) SEDA	R\$ 1,59	R\$ 3.052,80
78	480	ENV	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 910 4.0	R\$ 9,86	R\$ 4.732,80
79	50	UND	FIO DENTAL 100M	R\$ 3,01	R\$ 150,50
80	140	UND	FIO RETRATOR Nº 000	R\$ 23,00	R\$ 3.220,00
81	145	PCT	FITA PARA ACABAMENTO DE RESINA	R\$ 12,00	R\$ 1.740,00
82	155	PCT	FITA POLIÉSTER	R\$ 1,70	R\$ 263,50
83	350	RL	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 19 X 50	R\$ 4,40	R\$ 1.540,00
84	230	UND	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO KODAK 475ML	R\$ 13,91	R\$ 3.199,30
85	700	TB	FLUÓR GEL	R\$ 4,10	R\$ 2.870,00
86	695	PCT	GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS C/500	R\$ 10,30	R\$ 7.158,50
87	200	KG	GESSO COMUM TIPO PARIS	R\$ 2,80	R\$ 560,00
88	120	KG	GESSO PEDRA TIPO IV COR VERDE	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
89	120	KG	GESSO PEDRA TIPO IV COR SALMON	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
90	120	KG	GESSO PEDRA	R\$ 4,80	R\$ 576,00
91	315	LT	GLUTARALDEÍDO GLUTARON 28 DIAS C/ 1000 ML	R\$ 14,00	R\$ 4.410,00
92	150	UND	HEMOSTÓPICO 10ML	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
93	80	CX	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00

Comissão Permanente de FLS.: 307 Prefeitura Municipal de Oros



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



94	80	CX	HIDROXIDO DE CALCIO PA	R\$ 5,20	R\$ 416,00
95	150	CX	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
96	35	CX	IONOMERO DE VIDRO FOTO	R\$ 183,00	R\$ 6.405,00
97	100	LT	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA 1000ML	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
98	265	KIT	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO DE RESINA	R\$ 40,00	R\$ 10.600,00
99	5.000	UND	LÁMINAS DE BISTURÍ Nº 12	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
100	5.000	UND	LÁMINAS DE BISTURÍ Nº 15	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
101	70	CX	LENÇOL DE BORRACHA	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
102	35	CX	LIMA TIPO FLEXOFILE 1ª SERIE (21mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
103	65	CX	LIMA TIPO FLEXOFILE 1ª SERIE (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.950,00
104	45	CX	LIMA TIPO FLEXOFILE 1ª SERIE (31 mm)	R\$ 43,00	R\$ 1.935,00
105	15	CX	LIMA TIPO FLEXOFILE Nº 15 (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 450,00
106	15	CX	LIMA TIPO FLEXOFILE Nº 20 (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 450,00
107	15	CX	LIMA TIPO FLEXOFILE Nº 25 (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 450,00
108	45	CX	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SERIE (21mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
109	45	CX	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SERIE (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
110	45	CX	LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª SERIE (21mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
111	45	CX	LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª SERIE (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
112	12	CX	LIMA TIPO KERR 1ª SERIE (21mm)	R\$ 30,00	R\$ 360,00
113	12	CX	LIMA TIPO KERR 1ª SERIE (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 360,00
114	12	CX	LIMA TIPO KERR 1ª SERIE (31mm)	R\$ 30,00	R\$ 360,00
115	35	CX	LIMA TIPO KERR 2ª SERIE (21mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
116	65	CX	LIMA TIPO KERR 2ª SERIE (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.950,00
117	45	CX	LIMA TIPO KERR 2ª SERIE (31mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
118	35	CX	LIMA TIPO KERR 3ª SERIE (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
119	35	CX	LIMA TIPO KERR Nº 08 (21mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
120	35	CX	LIMA TIPO KERR Nº 08 (25 mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
121	35	CX	LIMA TIPO KERR Nº 10 (21mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
122	35	CX	LIMA TIPO KERR Nº 10 (25mm)	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
123	224	VD	LIMALHA DE PRATA 30GR	R\$ 92,00	R\$ 20.608,00
124	300	PAR	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS TAMANHO 7,5	R\$ 1,50	R\$ 450,00
125	300	PAR	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS TAMANHO 8,0	R\$ 1,50	R\$ 450,00
126	76.000	UND	LUVAS DESCARTÁVEIS M	R\$ 0,27	R\$ 20.520,00
127	84.000	UND	LUVAS DESCARTÁVEIS P	R\$ 0,27	R\$ 22.680,00
128	67.000	UND	LUVAS DESCARTÁVEIS XP	R\$ 0,27	R\$ 18.090,00
129	80	UND	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	R\$ 2,97	R\$ 237,60



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



130	30.000	UND	MÁSCARAS DESC. TRIPLA C/ ELASTICO	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
131	440	PCT	MATRIZ DA AÇO Nº 5	R\$ 1,68	R\$ 739,20
132	175	PCT	MATRIZ DE AÇO Nº 7	R\$ 1,68	R\$ 294,00
133	137	VD	MERCÚRIO	R\$ 279,00	R\$ 38.223,00
134	415	PCT	MICRO-BRUSH (APLICADOR DE ADESIVO)	R\$ 9,60	R\$ 3.984,00
135	160	CX	MOLDEIRA PARA FLÚOR (SORTIDA) CX C/ 50	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
136	50	CX	MOLDEIRA PARA FLÚOR GRANDE CX C/ 50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
137	50	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 x 100	R\$ 123,01	R\$ 6.150,50
138	210	TB	PASTA PROFILÁTICA	R\$ 6,98	R\$ 1.465,80
3	200	UND	PASTA ZINCOENÓLICA	R\$ 30,72	R\$ 6.144,00
140	10	UND	PEDRA DE CARBURUNDUM Nº 186 OU ARKANSAS	R\$ 46,00	R\$ 460,00
141	55	TB	PEDRA POMES 100G	R\$ 3,94	R\$ 216,70
142	100	CX	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO CX C/ 150	R\$ 163,00	R\$ 16.300,00
143	42	CX	PELICULA RADIOGRÁFICA INFANTIL CX C/ 100	R\$ 234,00	R\$ 9.828,00
144	175	LT	SOLUÇÃO CLOREXIDINA 0,12%	R\$ 43,00	R\$ 7.525,00
145	60	UND	PLACA DE VIDRO 10MM	R\$ 14,00	R\$ 840,00
146	455	UND	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1012	R\$ 2,20	R\$ 1.001,00
147	455	UND	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1013	R\$ 2,20	R\$ 1.001,00
148	705	UND	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1014	R\$ 2,20	R\$ 1.551,00
149	80	UND	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1014 HL	R\$ 2,20	R\$ 176,00
150	705	UND	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1015	R\$ 2,20	R\$ 1.551,00
51	705	UND	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1016	R\$ 2,20	R\$ 1.551,00
152	80	UND	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1016 HL	R\$ 2,20	R\$ 176,00
153	40	UND	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	R\$ 12,00	R\$ 480,00
154	50	UND	POTE DAPPEN DE PLASTICO	R\$ 2,90	R\$ 145,00
155	70	KG	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR 1000G	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
156	70	KG	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA CLARO 1000G	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
157	70	KG	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA MÉDIO 1000G	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
158	70	LT	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 1000ML	R\$ 98,00	R\$ 6.860,00
159	70	KG	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL INCOLOR 1000G	R\$ 98,00	R\$ 6.860,00
160	70	KG	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL ROSA CLARO 1000G	R\$ 98,00	R\$ 6.860,00
161	70	KG	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL ROSA MÉDIO 1000G	R\$ 98,00	R\$ 6.860,00
162	70	LT	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 1000ML	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
163	152	BNG	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL - A1 UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA	R\$ 14,00	R\$ 2.128,00



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



164	180	BNG	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A2 UNIVERSAL MICRO-HIBRIDA	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
165	240	BNG	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A3 UNIVERSAL MICRO-HIBRIDA	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
166	105	BNG	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A3,5 UNIVERSAL MICRO-HIBRIDA	R\$ 14,00	R\$ 1.470,00
167	50	KIT	RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO	R\$ 94,72	R\$ 4.736,00
168	50	KIT	RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO USO PROLONGADO	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
169	80	UND	REMOVEDOR DE CERA 500ML	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
170	230	UND	REVELADOR P/ RAIÓ X ODONTOLOGICO KODAK 475ML	R\$ 13,91	R\$ 3.199,30
171	890	PCT	ROLETE DE ALGODÃO PCT C/ 100	R\$ 2,59	R\$ 2.305,10
172	50	UND	ROLO DE ALGODÃO 500 GR	R\$ 11,82	R\$ 591,00
173	175	LT	SABÃO LIQUIDO ANTISSEPTICO	R\$ 16,56	R\$ 2.898,00
174	140	CX	SELANTE FOTO	R\$ 30,02	R\$ 4.202,80
175	1.560	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 10 ML SEM AGULHA	R\$ 0,43	R\$ 670,80
176	80	KIT	SILICONA DE CONDENSAÇÃO	R\$ 172,76	R\$ 13.820,80
177	50	KIT	SILICONA DE ADIÇÃO	R\$ 441,64	R\$ 22.082,00
178	70	LT	SODA CLORADA 2 % 1000 ML	R\$ 3,49	R\$ 244,30
179	220	FRS	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	R\$ 3,92	R\$ 862,40
180	200	TB	SPRAY LUBRIFICANTE	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
181	130	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX.C/40	R\$ 65,00	R\$ 8.450,00
182	890	PCT	SUGADOR DESCARTAVEL PCT./40	R\$ 7,45	R\$ 6.630,50
183	850	UND	TAÇA DE BORRACHA	R\$ 1,37	R\$ 1.164,50
184	15	UND	TESTE DE VITALIDADE PULPAR	R\$ 32,00	R\$ 480,00
185	225	CX	TIRA DE AÇO PARA POLIMENTO DE AMALGAMA	R\$ 8,11	R\$ 1.824,75
186	25.000	UND	TOUCA DESCARTAVEL	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
187	15	UND	TRICRESOL	R\$ 7,45	R\$ 111,75
188	62	VD	VERNIZ CAVITÁRIO	R\$ 15,53	R\$ 962,86
TOTAL					R\$ 949.999,91

LOTE 16 – MATERIAL INSTRUMENTAL					
Item	Qtda.	Apr.	DISCRIMINAÇÃO	Vlr.Unit.	Total
1	30	UND	ALAVANCA APICAL RETA 301	R\$ 20,00	R\$ 600,00
2	40	UND	ALAVANCA RETA SELDIN	R\$ 20,00	R\$ 800,00
3	30	UND	ALVEOLÓTOMO RETO	R\$ 86,72	R\$ 2.601,60
4	10	UND	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	R\$ 86,72	R\$ 867,20



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



5	6	UND	AMALGAMADOR EM CÁPSULA 1 PORÇÃO CX C/ 50 UNID	R\$ 851,53	R\$ 5.109,18
6	6	UND	APARELHO DE RAO X PERIAPICAL	R\$ 7.628,59	R\$ 45.771,54
7	6	UND	APARELHO DE ULTRA SOM COM PROFI ODONTOLÓGICO	R\$ 2.242,00	R\$ 13.452,00
8	40	UND	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	R\$ 6,10	R\$ 244,00
9	10	UND	ARCO PLÁSTICO YOUNG	R\$ 12,00	R\$ 120,00
10	10	UND	AUTOCLAVE 21 LITROS	R\$ 3.701,19	R\$ 37.011,90
11	10	UND	AVENTAL PLUMBIFERO 100X60 C/ 0,50MM	R\$ 896,02	R\$ 8.960,20
12	15	UND	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE COM DIVISÓRIAS 4,9 X33X24CM	R\$ 65,03	R\$ 975,45
13	50	UND	BANDEJAS DE AÇO INOX - 22X17X1,5CM	R\$ 26,23	R\$ 1.311,50
14	15	UND	BANDEJAS DE INOX 18 x 24 x 1,5	R\$ 28,50	R\$ 427,50
15	2	UND	BOMBA À VÁCUO P/ CONSULTÓRIOS	R\$ 3.444,86	R\$ 6.889,72
16	10	UND	BROQUEIRO ALUMINIO 15 FUROS	R\$ 21,40	R\$ 214,00
17	45	UND	BRUNIDOR EM PÊRA Nº29	R\$ 5,70	R\$ 256,50
18	30	UND	BRUNIDOR Z Nº 3 DUPLO	R\$ 5,70	R\$ 171,00
19	30	UND	CABO DE BISTURÍ Nº 3	R\$ 10,13	R\$ 303,90
20	80	UND	CABO DE ESPELHO	R\$ 2,86	R\$ 228,80
21	10	UND	CAIXA METÁLICA COM TAMPA GRANDE 26X12X04 CM	R\$ 79,00	R\$ 790,00
22	50	UND	CAIXA METÁLICA COM TAMPA- MÉDIA 20X10X05CM	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
23	45	UND	CALCADOR Nº 3 PARA AMALGAMA	R\$ 5,70	R\$ 256,50
24	10	UND	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
25	10	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ALTA ROTAÇÃO COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 280.000 RPM; TURBINA BALANCEADA COM ELIMINAÇÃO DE VIBRAÇÕES; MATERIAL DO CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO OU LATÃO ANODIZADO; CABEÇA ARREDONDADA; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135º C; SPRAY INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO DA PARTE ATIVA DA BROCA; SPRAY TRIPLO QUE GARANTE A REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE TRATAMENTO MESMO NAS SITUAÇÕES MAIS DIFÍCEIS. CAPA LONGA QUE FACILITA O ACESSO AOS DENTES POSTERIORES. COMPONENTES INTERNOS PROJETADOS PARA RESISTIR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE E CONSEQUENTEMENTE O RENDIMENTO DO INSTRUMENTO. TERMINAL TIPO BORDEN; FIXAÇÃO DA BROCA POR SISTEMA CONVENCIONAL (SACA-BROCA); LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ÓLEO SPRAY; ACOMPANHA SACA-BROCAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12	R\$ 492,04	R\$ 4.920,40
26	60	UND	CARPULES SERINGA CARPULE	R\$ 34,10	R\$ 2.046,00

Comissão Permanente de Licitação
P. M. Miranda
Ass. M. Paralela

FLS.: 311



GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



27	10	UND	CINZEL BI-BISELADO (PONTA FINA) TIPO WAGNER OU WEST 3 MM	R\$ 11,35	R\$ 113,50
28	25	UND	CINZEL CURVO	R\$ 11,35	R\$ 283,75
29	10	UND	CINZEL GOIVO ALEXANDER (CABO DE EXTRATOR)	R\$ 83,21	R\$ 832,10
30	25	UND	CINZEL RETO	R\$ 11,35	R\$ 283,75
31	150	UND	COLGADURAS PARA RADIOGRAFIAS INDIVIDUAL	R\$ 3,90	R\$ 585,00
32	50	UND	COLHER DE DENTINA	R\$ 5,70	R\$ 285,00
33	40	UND	CONJUNTO DE ALAVANCAS SELDIN (CURVA E RETA)	R\$ 64,87	R\$ 2.594,80
34	10	UND	CONTRA-ÂNGULO - CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA PARA ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1; ACOPLAMENTO NO MICRO-MOTOR POR SISTEMA INTRA (GIRO DE 360° SOBRE O MOTOR); TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; MATERIAL DO CORPO EM LATÃO ANODIZADO, FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SISTEMA CONVENCIONAL (TRAVA BROCA POR FECHO); UTILIZAÇÃO DE BROCA AR E FG COM ADAPTAÇÃO NO MANDRIL FG PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA (NOME, ENDEREÇO, CNPJ).	R\$ 447,91	R\$ 4.479,10
35	20	UND	CUBA METÁLICA 8CM	R\$ 17,04	R\$ 340,80
36	10	UND	CUBA REDONDA DE AÇO INOXIDÁVEL (10x4 CM)	R\$ 19,60	R\$ 196,00
37	30	UND	CURETA ALVEOLAR	R\$ 7,92	R\$ 237,60
38	10	UND	CURETA DE MOLT -2 - 4	R\$ 13,66	R\$ 136,60
39	10	UND	CURETA DUPLA TIPO LUCAS Nº86	R\$ 7,92	R\$ 79,20
40	100	UND	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 11/12	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
41	100	UND	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 13/14	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
42	100	UND	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 5/6	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
43	50	UND	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 5/6 MF	R\$ 12,30	R\$ 615,00
44	100	UND	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 7/8	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
45	40	UND	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	R\$ 13,66	R\$ 546,40
46	30	UND	ESCULPIDOR 3S	R\$ 5,70	R\$ 171,00
47	30	UND	ESCULPIDOR DE FRAN- CONJUNTO	R\$ 19,47	R\$ 584,10
48	70	UND	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1	R\$ 8,33	R\$ 583,10





GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



49	30	UND	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO	R\$ 33,71	R\$ 1.011,30
50	40	UND	ESPÁTULA Nº24	R\$ 8,33	R\$ 333,20
51	10	UND	ESPÁTULAS Nº24 F	R\$ 8,33	R\$ 83,30
52	400	UND	ESPELHOS	R\$ 3,31	R\$ 1.324,00
53	30	UND	EXTRATOR DE TÁRTARO	R\$ 5,70	R\$ 171,00
54	30	UND	FOICE MACAL 0-00	R\$ 14,17	R\$ 425,10
55	25	UND	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
56	25	UND	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
57	25	UND	FÓRCEPS Nº 16 INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
58	25	UND	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
59	25	UND	FÓRCEPS Nº 18L INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
60	25	UND	FÓRCEPS Nº 18R INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
61	30	UND	FÓRCEPS Nº01 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
62	30	UND	FÓRCEPS Nº150 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
63	30	UND	FÓRCEPS Nº151 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
64	30	UND	FÓRCEPS Nº16 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
65	30	UND	FÓRCEPS Nº17 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
66	30	UND	FÓRCEPS Nº18L ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
67	30	UND	FÓRCEPS Nº18R ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
68	10	UND	FÓRCEPS Nº44 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 600,00
69	30	UND	FÓRCEPS Nº65 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
70	25	UND	FÓRCEPS Nº65 INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
71	30	UND	FÓRCEPS Nº69 ADULTO	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
72	25	UND	FÓRCEPS Nº69 INFANTIL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
73	6	UND	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, LUZ FRIA	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
74	10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00	R\$ 14,61	R\$ 146,10
75	10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212	R\$ 14,61	R\$ 146,10
76	10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26	R\$ 14,61	R\$ 146,10
77	10	UND	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A	R\$ 14,61	R\$ 146,10
78	10	UND	HOLLEMBACK N.3S	R\$ 5,70	R\$ 57,00
79	30	UND	LIMA PARA OSSO Nº 11	R\$ 39,15	R\$ 1.174,50
80	10	UND	LIMA PARA OSSO DUPLA Nº 12	R\$ 39,15	R\$ 391,50
81	1	UND	LOCALIZADOR APICAL	R\$ 3.814,01	R\$ 3.814,01
82	10	UND	MARTELO DE MEAD	R\$ 81,89	R\$ 818,90
83	10	UND	MICROMOTOR - MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO COM ROTAÇÃO CONTROLADA E VARIÁVEL ENTRE 3.000 RPM A 20.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO: 2,2 BAR; INVERSÃO (GIRO PARA DIREITA OU	R\$ 533,48	R\$ 5.334,80





GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D



			ESQUERDA) E CONTROLE DE ROTAÇÃO; SISTEMA DE ADAPTAÇÃO AO CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA DO TIPO INTRA; SPRAY INTERNO OU EXTERNO; MATERIAL DO CORPO FABRICADO LATÃO ANODIZADO; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; ENGATE TIPO BORDEN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA (NOME, ENDEREÇO, CNPJ).		
84	40	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R\$ 4,66	R\$ 186,40
85	4	UND	PERFURADOR DE AINSWORTH	R\$ 88,72	R\$ 354,88
86	10	UND	PINÇA ALLIS 15 CM	R\$ 41,61	R\$ 416,10
87	10	UND	PINÇA BACKHAUS 10CM	R\$ 32,34	R\$ 323,40
88	10	UND	PINÇA DIETHRICH	R\$ 67,82	R\$ 678,20
89	10	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	R\$ 24,70	R\$ 247,00
90	10	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	R\$ 25,67	R\$ 256,70
91	50	UND	PINÇAS CLÍNICAS	R\$ 8,06	R\$ 403,00
92	60	UND	PONTAS PARA ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO	R\$ 93,00	R\$ 5.580,00
93	10	UND	PONTAS PARA ULTRA-SOM ODONTOLÓGICO	R\$ 93,00	R\$ 930,00
94	50	UND	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	R\$ 56,52	R\$ 2.826,00
95	10	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	R\$ 27,88	R\$ 278,80
96	20	UND	PORTA ALGODÃO	R\$ 45,30	R\$ 906,00
97	30	UND	PORTA AMÁLGAMA METAL	R\$ 38,64	R\$ 1.159,20
98	30	UND	PORTA MATRIZ RETO IVORE	R\$ 29,02	R\$ 870,60
99	40	UND	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	R\$ 29,02	R\$ 1.160,80
100	15	UND	POSICIONADORES RADIOGRAFICOS ADULTO - CONJUNTO	R\$ 80,40	R\$ 1.206,00
101	15	UND	POSICIONADORES RADIOGRAFICOS INFANTIL - CONJUNTO	R\$ 80,40	R\$ 1.206,00
102	2	UND	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	R\$ 311,21	R\$ 622,42
103	40	UND	SINDESMÓTOMO	R\$ 7,92	R\$ 316,80
104	30	UND	SONDA EXPLORADORA	R\$ 6,78	R\$ 203,40
105	30	UND	SONDA OMS	R\$ 14,52	R\$ 435,60
106	20	UND	TAMBOR METÁLICO PARA GASE MÉDIO	R\$ 91,82	R\$ 1.836,40
107	20	UND	TESOURA CIRURGICA PONTA CURVA	R\$ 25,65	R\$ 513,00
108	20	UND	TESOURA CIRURGICA PONTA RETA	R\$ 25,65	R\$ 513,00
109	70	UND	TESOURA RETA IRIS	R\$ 19,88	R\$ 1.391,60
			TOTAL		R\$ 229.000,00





GOVERNO DO ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º do V.P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 03761603201518180095-36; Data: 16/03/2020 15:25:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW90086-4IPN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Valter Azevedo de Miranda Cordeiro
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VALOR TOTAL DOS LOTES DA PROPOSTA: R\$ 2.598.399,75 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO
PEIXOTO
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

Elmano José Marques Dantas
PROHOSPITAL COMERCIO
HOLANDA LTDA
CONTRATADA



2º Ofício de Ico-CE

Cartório Peixoto dos Santos - 2º Ofício de Ico-CE

Elmano José Marques Dantas
PROHOSPITAL COMERCIO
HOLANDA LTDA

28/03/2020

QR Code

Cartório Peixoto dos Santos 2º Ofício de Ico-CE	Reconheço a(s) firmas (s) de: ELMANO JOSÉ MARQUES DANTAS
Valido somente com o selo de autenticação	Por autenticação <input type="checkbox"/> Por semelhança <input checked="" type="checkbox"/> Em testemunho <input checked="" type="checkbox"/> de verdade <input type="checkbox"/>
	01 FEV. 2018
	EDMAR PEIXOTO DOS SANTOS 2º Tabelião Público ROCHIANA SAQUEIRO PEIXOTO DOS SANTOS 2ª Substitua JANA FARIA DA COSTA Tabelião Substitua



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de:
ZUILA MARIA MACIEL DE MELO
Peixoto

Do que dou fé.
Em testemunho certa de verdade.

Ord. (CE) 01/03/2018

certa

Ana Raquel Teófilo de Queiroz
Notária

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Será Custódia da C. Melo
Escritório Compromissariado
CPF 041.446.033-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2020 17:35:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1486018

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/03/2021 15:25:55 (hora local)**.

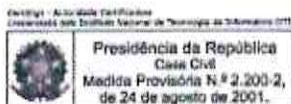
Código de Autenticação Digital: 03761603201518180095-1 a 03761603201518180095-36

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fc81e91e456ea53e137395e6b28f9b533d1871dfc9506c60b315fd33c78978142949df56ea8ae0be8b5306971900a43b610f5933d6fd89a97dc22ca5778fa4





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00049639/2020		Data Emissão 21/02/2020	Data de Validade 20/02/2021	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA			CNPJ/CPF 09485574000171-S: 317	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Demais	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 2908204		Endereço (Conforme IPTU Indicado) AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº 181, Compl. , Bairro BARROSO, CEP 60862730		
Área do Terreno (m²) 1,945.46		Área Construída (m²) 1,141.55	Área do Estabelecimento (m²) 1,141.55	
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
464430101	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464949999	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
468939999	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464780101	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
463719901	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464940101	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464190201	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464270201	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510301	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
468429901	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO DE GASES INDUSTRIAIS E DE ARTIGOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
466580001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
463549901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
463110001	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
463200101	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
478900501	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
952919999	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
773900201	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
331210301	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
772920301	ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464430104	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
493020102	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRODUTOS PARA A SAÚDE E INSUMOS FARMACÊUTICOS (MUNICIPAL)	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
493020202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRODUTOS PARA A SAÚDE E INSUMOS FARMACÊUTICOS (INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464430103	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
493020104	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COSMÉTICOS E/OU SANEANTES (MUNICIPAL)	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
493020103	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (MUNICIPAL)	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
493020203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL)	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
493020204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COSMÉTICOS E/OU SANEANTES (INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL)	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
466480001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464510101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464600201	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464940801	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
468999901	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
464940401	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal

CPF 456.691.633-20	Nome JOSE RUFINO DA SILVA NETO
------------------------------	--

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): JOSE RUFINO DA SILVA NETO / CPF:456.691.633-20
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019270886, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e



Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exige o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: PGR2019020083;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 168304;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

- 1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
- 2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
- 3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
- 4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
- 5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
- 6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento; PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

CNPJ

09.485.574/0001-71

Endereço Completo

AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº. 181. - BARROSO CEP: 60.862-730 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3452-3100

Responsável Técnico

CLAUDENICE ISABEL DE ANDRADE

Responsável Legal

JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.910-4 (U0X84488W2HL)

Data do Cadastro

10/10/2011

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.596909/2011-01

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Distribuir**

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

CNPJ

09.485.574/0001-71

Endereço Completo

AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº. 181. - BARROSO CEP: 60.862-730 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3452-3100

Responsável Técnico

CLAUDENICE ISABEL DE ANDRADE

Responsável Legal

JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.10.771-0

Data do Cadastro

28/07/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.275027/2014-93

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

CNPJ

09.485.574/0001-71

Endereço Completo

AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº. 181. - BARROSO CEP: 60.862-730 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3452-3100

Responsável Técnico

CLAUDENICE ISABEL DE ANDRADE

Responsável Legal

JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.11.888-1

Data do Cadastro

29/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.560178/2014-78

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71
Endereço Completo	Telefone
AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº. 181, - BARROSO CEP: 60.862-730 - FORTALEZA/CE	(85) 3452-3100
Responsável Técnico	Responsável Legal
CLAUDENICE ISABEL DE ANDRADE	JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
2.09.353-4	29/05/2017	<input type="checkbox"/> Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25351.255599/2017-21	2 - Cosmético	
Atividades / Classes		

Armazenar

- Produtos de Higiene
- Perfumes
- Cosméticos

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Perfumes
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Transportar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

CNPJ

09.485.574/0001-71

Endereço Completo

AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº. 181. - BARROSO CEP: 60.862-730 - FORTALEZA/CE

Telefone

(85) 3452-3100

Responsável Técnico

CLAUDENICE ISABEL DE ANDRADE

Responsável Legal

JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.07.404-6

Data do Cadastro

29/05/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.255399/2017-19

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 07/08/1979	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 10/08/1979	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 23200175-9-9	CNPJ: 09.485.574/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 07/08/1979	Data de Início de Atividade: 10/08/1979

Endereço Completo:

RUA CAPITAO HUGO BEZERRA 181 - BAIRRO BARROSO CEP 60862-730 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, BIOLOGICOS, LABORATORIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, MATERIAIS CIRURGICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA RAIOS-X, PARA ESTERILIZACAO, COLCHOES HOSPITALARES, INSTRUMENTOS CIRURGICOS, PRODUTOS ORTOPEDICOS, MATERIAL DESCARTAVEL, MATERIAIS PLASTICOS, MATERIAL DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE E ESCRITORIO, MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITORIO, MOBILIARIO ESCOLAR, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, MATERIAL DIDATICO E ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA COZINHA, FOGÕES E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL, MOBILIARIA DE COZINHA OU DE USO GERAL, ELETRODOMESTICOS EM GERAL, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, COPA E COZINHA, CALÇADOS, TECIDOS E FARDAMENTOS, UTENSILIOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS PARA FISIOTERAPIA, APARELHOS ELETROELETRONICOS, MAQUINAS, MOTORES E BOMBAS, CADEIRAS DE RODA, MULETAS, ANDADORES E PRODUTOS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO DE PACIENTES, COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DE REFRIGERACAO E CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILACAO, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUTOS E GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS NAO ALCOOLICAS, LATICINIOS, MANTIMENTOS, CEREAIS, DOCES E BISCOITOS, INSTRUMENTOS E MATERIAL MUSICAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E NAUTICOS, BICICLETAS, JOGOS, BRINQUEDOS E MIUDEZAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS E AUDIO VISUAL, COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE APARELHOS MEDICOS, PESAGEM, PRECISAO E SEGURANCA, INSTRUMENTOS E MATERIAL OTICO, ORTESES E PROTESES, INSETICIDAS E RATICIDAS DE BAIXA TOXIDADE, APARELHOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PAR ANATOMIA, PRODUTOS PARA EDUCACAO DE ANATOMIA, UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA FARMACIA VIVA, APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E RADIOGRAFIA, ASSISTENCIA TECNICA, CONserto E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS OPTICOS, ORTESES E PROTESES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ANATOMIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS, EM EQUIPAMENTOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAL E PARA RAIOSGRAFIAS EM GERAL, LOCALACAO E SERVICO EM GERAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E PARA RADIOGRAFIAS, MOVEIS E UTENSILIOS DE USO DIVERSOS DE USO TERAPEUTICO EM CLINICAS E RESIDENCIAS.

Capital Social: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
221.781.473-72	ANGELICA MARIA RUFINO HOLANDA	xxxxxxx	R\$ 375.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
010.162.293-72	GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA	xxxxxxx	R\$ 375.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
752.583.903-49	GLAUCO HOLANDA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 375.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000242943 e visualize a certidão)



20/076.313-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO	xxxxxxx	R\$ 375.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/05/2020

Número: 5415016

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTACOES HOLANDA LTDA	2320017519-9	20130348406	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
COMERCIO E REPRESENTACOES HOLANDA LTDA	2320017519-9	19800025160	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Fortaleza, 08 de Maio de 2020 19:29

LENINA CARRUSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000242943 e visualize a certidão)



20/076.313-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/076.406-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320017519-9, CNPJ 09.485.574/0001-71, ATIVA, com sede na RUA CAPITAO HUGO BEZERRA, 181, BAIRRO BARROSO, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO REGISTRO/CONSTITUICAO	07/08/1979	23200175199	X
ALTERACAO DE DADOS E NOME COMERCIAL ALTERACAO DE DADOS E NOME COMERCIAL	20/11/1980	19800025160	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	21/10/1982	19820031741	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	14/06/1985	19850041362	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	09/03/1988	19880072591	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	14/09/1990	23287244	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	16/11/1992	232101426	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	25/06/1997	232132577	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	16/06/1998	23706511	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	06/07/1999	23707515	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	04/04/2000	23708148	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	14/09/2000	23708942	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	21/02/2002	23725047	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	15/08/2002	232175676	X



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	03/02/2003	23737314	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/01/2004	20040008339	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	07/04/2004	20040330222	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	01/04/2005	20050226274	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	22/04/2005	20050254804	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	28/03/2006	20060201037	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/09/2006	20060644028	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	05/03/2007	20070146853	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	01/10/2007	20070745544	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	26/03/2008	20080259740	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	17/12/2008	20081063806	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	15/04/2009	20090331443	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20/05/2009	20090446607	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	20/05/2009	20090446704	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	06/04/2010	20100334369	X



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	04/05/2011	20111545293	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	25/08/2011	20112027580	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	26/04/2012	20120412764	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	31/05/2012	20120623781	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/08/2012	20120843404	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	22/03/2013	20130348406	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	25/04/2013	20130522449	X
ALTERACAO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	31/07/2013	23900521456	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	24/01/2014	20140097317	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	30/04/2014	20140500448	X
ALTERACAO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	08/09/2014	20140251553	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	28/04/2015	20150496583	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	29/04/2016	20160482640	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	20/04/2017	20172140480	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO BALANCO	26/04/2018	5136850	31/12/2017



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	25/04/2019	5260693	01/03/2019
BALANCO	06/05/2019	5263986	31/12/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	30/10/2019	5333855	17/09/2019
BALANCO	11/03/2020	5401989	11/03/2020
BALANCO	04/05/2020	5415016	30/04/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 11 de Maio de 2020.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO aquisições de Material Médico Hospitalar



DECLARAÇÕES

A empresa **PROHOSPITAL Comércio Holanda LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.485.574/0001-71, sediada a Avenida Capitão Hugo Bezerra, 181 Barroso – Fortaleza/CE vem através do representante legal, **Sr. CLAUDIO ALEXANDRE ALVES ESTEVAM**, QUALIFICAÇÃO BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N. 93002457547 SSP/CE, E INSCRITO NO CPF SOB. Nº. 356.824.003-30 **DECLARAR** sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em Dispensa de licitação, Paraipaba, Estado do Ceará, que:

Declara que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854/99, e ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma á presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza, 25 de Maio de 2020

Sr. CLAUDIO ALEXANDRE ALVES ESTEVAM
REPRESENTANTE

SOB N. 93002457547 SSP/CE
CPF SOB. Nº. 356.824.003-30



CONTRATO Nº. 20200212

O **MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 11.977.291/0001-99, com sede na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela Secretária, Sra. Fátima Maria de Castro Romão, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Capitão Hugo Bezerra, 181, Barroso, Fortaleza – CE, CEP: 60.862-730, e-mail: prohospital@prohospital.com.br, Telefone: (85) 3452-3100, inscrita no **CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71**, por seu representante legal Sr. Thiago Gomes Teles, inscrito no CPF Nº. 607.722.003-51, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo de contrato tem origem na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2605-01/2020 – SAÚDE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Nº. 13.979 de 06 de Fevereiro 2020; Decreto Estadual Nº. 33.519 de 16 de Março de 2020; Decreto Legislativo Nº. 543 de 03 de Março de 2020, Decreto Municipal Nº. 012 de 17 de Março de 2020, e Decreto Municipal Nº. 014 de 24 de Março de 2020, considerando ainda o conteúdo da Nota Técnica Nº. 005/2020 emitida pela Procuradoria do Município de Paraipaba – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SACO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, conforme itens abaixo listados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	SACO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER	UNID	100	26,90	2.690,00
VALOR TOTAL R\$				2.690,00	

2.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos contratados serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da administração a **CONTRATADA**, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da **CONTRATANTE**.

2.2.1. A ordem de compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

2.2.2. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:



- a) Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, indicados na ordem de compra;
- b) No prazo de no máximo de 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da ordem de compra, no horário de 08h às 14h.
- 2.2.3.** O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.
- 2.2.4.** Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas neste contrato, bem ainda as normas técnicas vigentes.
- 2.2.5.** Para os produtos objetos deste contrato, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE.
- 2.2.5.1.** As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE.
- 2.2.6.** No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no contrato e na ordem de compra a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 2.3.** Os produtos contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste contrato e na ordem de compra bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 4º da Lei Nº. 13.979/20;
- d) As entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de Paraipaba – CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 2.690,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**

6



3.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões de regularidade trabalhistas, federais, estaduais e municipais da CONTRATANTE, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: **1001.10.301.2019.2.076 AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 (CORONAVÍRUS) – SAÚDE A. BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições deste termo de contrato, da legislação pertinente.

6.2. São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, de acordo com o especificado neste contrato e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Paraipaba – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



- e) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE;
- f) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Paraipaba – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Comunicar imediatamente ao Município de Paraipaba – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Paraipaba – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- l) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de Paraipaba – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;
- m) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;

6.2.1. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Paraipaba – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Paraipaba – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Paraipaba – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

6.2.2. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Paraipaba–CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6.2.3. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Paraipaba – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.



6.2.4. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade ~~não sendo~~ admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

6.2.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei N°. 8.666/93 e art. 4º-I da Lei N°. 13.979/20, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Paraipaba – CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

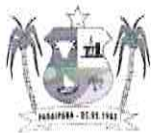
- I. Causar o atraso na execução do objeto;
- II. Falhar na execução do contrato;
- III. Fraudar a execução do contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Declarar informações falsas; e
- VI. Cometer fraude fiscal.

8.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;



III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93.



9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

10.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Paraipaba – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei N°. 8.666/93 e 13.979/20.

10.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.5. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.6. O Município de Paraipaba – CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos deste contrato.

10.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento administrativo de dispensa de licitação.

10.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tatiana Rebouças da Silva devidamente designada Secretária Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Paraipaba – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba – CE, 28 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE
CNPJ N°. 11.977.291/0001-99
SECRETARIA DE SAÚDE
FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
CONTRATANTE



Prefeitura de
Paraipaba



[Handwritten Signature]
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
CNPJ N°. 09.485.574/0001-71
THIAGO GOMES TELES
CPF N°. 607.722.003-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. *[Handwritten Signature]* CPF N°. 023.611.693-20
2. *[Handwritten Signature]* CPF N°. 012.991.133-30

PARAIPABA - 05.02.1984

[Handwritten Signature]



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200212

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2605.01/2020-SS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SACO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103012019.2.076 Ações Emergenciais de Combate à Pandemia de Covid-19 (Coronavírus)-Saúde A.Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.690,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio de 2020 a 24 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20200212 , firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 2605.01/2020-SS.

PARAIPABA - CE, 28 de Maio de 2020

FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201786019

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900139191

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

ITAITINGA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Julho 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5297394 em 29/07/2019 da Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 23201786019 e protocolo 191424536 - 25/07/2019. Autenticação: 2A48B97674CB089F993B6C50E0FCEF91CB46A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/142.453-6 e o código de segurança atyK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/142.453-6	CEP1900139191	24/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.488.343-56	RODRIGO FIUZA GOULART

Junta Comercial do Estado do Ceará



**5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2320178601-9**



RODRIGO FIUZA GOULART, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Fortaleza-CE, nascido em 26/10/1986, portador da identidade nº 97002470244 SSPDS-CE e CPF nº 012.488.343-56, conforme CNH nº 04947834600 DETRAN-CE., residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia nº 1484 – Apto. nº 602 Torre Aldeota, bairro Varjota, em Fortaleza Estado Ceará, CEP: 60.175-140. Único sócio da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob **NIRE: 2320178601-9**, por despacho de 31.01.2017, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.015.581/0001-40**, estabelecida na **Rua Jorge da Veiga nº 232 e nº 234 no Bairro: Parque Santa Maria CEP: 60.873-205 - Município de Fortaleza no Estado do Ceará.**, resolvem, de comum acordo, alterar seus atos constitutivos e o fazem pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do endereço sede da sociedade para a **Avenida I, nº 776 – Bairro: Jabuti, Loteamento Parque Dom Pedro. CEP: 61880-000 - Município de Itaitinga no Estado do Ceará.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante das modificações procedidas, a sociedade resolve **CONSOLIDAR** seus atos constitutivos, conforme as cláusulas a seguir:

DA CONSOLIDAÇÃO

RODRIGO FIUZA GOULART, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Fortaleza-CE, nascido em 26/10/1986, portador da identidade nº 97002470244 SSPDS-CE e CPF nº 012.488.343-56, conforme CNH nº 04947834600 DETRAN-CE., residente e domiciliada na Rua Delmiro Gouveia nº 1484 – Apto. nº 602 Torre Aldeota, bairro Varjota, em Fortaleza Estado Ceará, CEP: 60.175-140. Único sócio componente da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob **NIRE: 2320178601-9**, por despacho de 31.01.2017, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.015.581/0001-40**, estabelecida na **Avenida I, nº 776 – Bairro: Jabuti, Loteamento Parque Dom Pedro. CEP: 61880-000 - Município de Itaitinga no Estado do Ceará.**, resolve, **CONSOLIDAR** seus atos constitutivos e o faz pelas cláusulas seguintes:

1/5



**5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2320178601-9



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, estabelecida na **Avenida I, nº 776 – Bairro: Jabuti, Loteamento Parque Dom Pedro. CEP: 61880-000 - Município de Itaitinga no Estado do Ceará.** Inscrito no CNPJ nº. **14.015.581/0001-40**, para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade utiliza como nome da fantasia 'ORTOMED'.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: **Comércio Atacadista e Varejista** de: Medicamentos de uso humano, material hospitalar laboratorial, ambulatorial, odontológico, de higiene e limpeza, de lavanderia hospitalar, aparelhos e equipamento para uso hospitalar, laboratorial, ortopédico e odontológico, oxigênio, gás, nitrogênio e cilindro, instrumental cirúrgico e radiológico, medicamentos e insumos farmacêuticos para farmácia viva, embalagens plásticas, vidros e fibras, equipamentos, materiais e suprimentos para informática, material químico, biológico, agropecuário e veterinário, borrachas, couros e similares, fardamento, bolsas e mochilas, máquinas, motores e equipamentos industriais, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, móveis, equipamentos e acessórios, gêneros alimentícios, cereais e frios, artigos de copa, cozinha industrial e doméstica, inclusive filtro de água em louça ou cerâmica, artigos médico-ortopédicos, instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, material produtos de consumo médico hospitalar, laboratorial, odontológico, radiológico, químicos e cirúrgicos, produtos de esterilização, aparelhos e equipamentos de raio x, colchão hospitalar, mobiliário hospitalar, instrumentos e equipamentos cirúrgicos, material descartável, produtos de higiene de uso em laboratórios e enfermarias, produtos, aparelhos e equipamentos para fisioterapia, produtos, aparelhos e equipamentos ortopédicos e de resgate móvel urbano, insumos farmacêuticos e medicamentos pra diabetes, embalagens plásticas para acondicionar cápsulas e medicamentos, material e equipamento gráfico, aparelhos de medição, pesagem, precisão e segurança, equipamentos e material para fotocopadora, placas e equipamentos para sinalização, equipamentos e materiais para acampamento, material de consumo para expediente e escritório, mobiliário, equipamentos, máquinas e material permanente para escritório; material escolar, didático e de recreação, artigos de livreria e papelaria, produtos e rações para semoventes, tratores e máquinas para serviços especiais, produtos e equipamentos para limpeza urbana, equipamentos e utensílios para cozinha, fogões industriais,

2/5

**5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2320178601-9



equipamentos para lavanderia industrial, mobiliário de cozinha e eletrodomésticos, artigos de cama, mesa, banho, copa e cozinha, calçados, tecidos e fardamentos, utensílios de limpeza e de higiene pessoal, produtos e gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, laticínios, mantimentos e cereais, doces e biscoitos, merenda escolar, instrumentos musicais, materiais e equipamentos esportivo e náutico, bicicletas, jogos e brinquedos, equipamentos fotográfico e audiovisual, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, aparelhos e equipamentos de refrigeração e condicionamento de ar, equipamentos, suprimentos e periféricos de informática, produtos em vidro, alumínio, aço, couros, plásticos, fibras e borrachas, cal mineral hidratada, bombas, motores e máquinas agrícolas, inseticidas e raticidas, equipamentos e material para segurança no trabalho, equipamentos de proteção individual EPI.

Representante comercial e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), distribuído em 200.000(duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já devidamente integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio conforme a seguir:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR R\$
RODRIGO FIUZA GOULART	100,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas de Capital, mas todas respondem solidariamente pela integração do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: O início das atividades se deu em 08/07/2011 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas ou transferidas, sob qualquer título, a terceiros, sem consentimento dos sócios remanescentes, às quais fica assegurado o direito de preferência.



**5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2320178601-9**



CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada pelo sócio **RODRIGO FIUZA GOULART** com poderes e atribuições de administrador, a qual compete, privativa e/ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe, entretanto, vedado, seus empregos sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações de negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: O sócio declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer dos crimes previstos em lei especial ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer as atividades de administração da sociedade empresária e que não fora condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as defesas da concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou propriedade. Sendo permitida ao sócio a retirada a título de "Pró-labore" a importância combinada entre os mesmos, e em caso de divergência, o limite de isenção na tabela única do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não possui filiais, podendo constituir a qualquer tempo, escritórios, agências ou sucursais, em todo território nacional, a juízo e critério dos sócios, observando as formalidades pertinentes. Filiais nesta Unidade de Federação ou fora dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, 31 de dezembro de cada ano, devendo ser levantado balanço Patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, de acordo com a proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade necessariamente não se dissolverá e o sócio retirante deverá cientificar ao sócio remanescente por escrito, com o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente negociadas.

4/5



**5ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 14.015.581/0001-40 NIRE: 2320178601-9**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o “de cujus” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante a concordância do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar a sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por Balanço Patrimonial e pagos em 06 (seis) prestações mensais e iguais vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou formal de partilha.

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer suas atividades.

Estando assim, justo e contratado, firma o presente instrumento, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza (CE), 13 de Julho de 2019.

RODRIGO FIUZA GOULART
Sócio Administrador

5/5